



## COMUNICADO N° 014/2019/CSA

### Acesso ao Pátio Importação, Exportação e Trânsito

Frente ao previsto nos requisitos regulatórios AVSEC e considerando o preconizado no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), a utilização da credencial aeroportuária é um requisito obrigatório a ser observado por todas as pessoas que necessitam acessar às instalações aeroportuárias.

Neste sentido e considerando que o acesso aos pátios do TECA requer determinado controle de segurança, apresentamos os critérios a serem observados:

- **Pátio DTA** – Acesso permitido às pessoas devidamente credenciadas. Sendo assim, no período de 01/06/2019 a 01/08/2019 todos os motoristas e ajudantes de motoristas que fazem acesso a área deverão requerer a credencial aeroportuária. A partir de 02/08/2019 o acesso somente será permitido às pessoas portando credencial deste aeródromo.
- **Pátio Importação** – Acesso permitido às pessoas devidamente credenciadas. Sendo assim, no período de 01/08/2019 a 01/10/2019 todos os motoristas e ajudantes de motoristas que fazem acesso a área deverão requerer a credencial aeroportuária. A partir de 02/10/2019 o acesso somente será permitido às pessoas portando credencial deste aeródromo.
- **Pátio Exportação** – Acesso permitido às pessoas devidamente credenciadas. Sendo assim, no período de 01/10/2019 a 01/12/2019 todos os motoristas e ajudantes de motoristas que fazem acesso a área deverão requerer a credencial aeroportuária. A partir de 02/12/2019 o acesso somente será permitido às pessoas portando credencial deste aeródromo.

Destaca-se que, o procedimento de credenciamento deverá ser realizado junto ao Setor de Credenciamento Teca.

Para maiores informações entrar em contato através do e-mail: [crachá.servico.teca@gru.com.br](mailto:crachá.servico.teca@gru.com.br).

Ademais, quando se tratar de **Importador Pessoa Física** que necessitar acessar os pátios de forma eventual, estes terão seu acesso liberado após o fornecimento de crachá eventual entregue diretamente na guarita.